LEI Nº 4.185, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

Denomina via pública de "Rua Selma Companhoni Diehl", no Loteamento José Fraron, Bairro Fraron.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Selma Companhoni Diehl", a via pública localizada no Loteamento José Fraron, Bairro Fraron, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública, contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 237/2013, de autoria dos Vereadores Augustinho Polazzo, Claudemir Zanco, Enio Ruaro, Guilherme Sebastião Silverio, Valmir Tasca e Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 18 / 11 / 2013 Edição: 0475 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em 16/17 / 11 / 2013 Edição: 5931 PÁG. B 3 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	ASS. JURÍDICA